



EDITAL

N.º de Registo	17667	Data	13/07/2023	Processo	2023/150.10.701/14
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 14, de 03 de julho do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 19 de junho de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a Ata da Reunião Extraordinária da Câmara, realizada no dia 21 de junho de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aceite do Auto de Transferência de Competências no Domínio da Saúde, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13º e 33º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, com efeito a partir de 1 de outubro de 2023.

Remeter à Assembleia Municipal, para deliberação.

- Tomado conhecimento do Protocolo de Colaboração celebrado entre o IHRU, I.P – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P e a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. Projeto de Habitação a Custos Acessíveis do Médio Tejo.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2022, da AMVT – Associação de Município do Vale do Tejo.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 13/06/2023 a 27/06/2023.

- Tomado conhecimento do Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativamente às Contas Consolidadas do ano de 2022.

- Tomado conhecimento do Despacho n.º 15357/202, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 20/06/2023, no qual aprovou a Compra e Venda de prédio urbano – Lote 61, sito na Zona Industrial de Minde, Vila e Freguesia de Minde, inscrito na matriz sob o artigo 3485, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4694, da dita freguesia, pelo valor de 2.936,00€ (dois mil novecentos e trinta e seis euros, no seguimento do deliberado pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 07 de fevereiro de 2022, e pela Assembleia Municipal, na

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



sua sessão de 25 do mesmo mês de fevereiro, e em conformidade com o Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, parte H, de 25 de janeiro de 2008, e respetivas alterações.

- Tomado conhecimento da Alteração 27 Orçamento e 27 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 28 Orçamento e 28 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 8 a 22 de junho de 2023, no valor global de €646.202,41.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 9 a 22 de junho de 2023, no valor global de €520.892,02.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 26 de maio a 8 de junho de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de €760.129,23, correspondentes às autorizações números 2465 a 2648;

- Operações de Tesouraria no valor total de €1.224,64, correspondentes às autorizações número 64 a 69.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 26 de maio a 8 de junho de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de €633.960,85;

- Operações de Tesouraria no valor total de €20.765,47.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 30 de junho de 2023, o qual acusa um saldo de 1.511.566,22€, sendo do 813.580,82€, de operações orçamentais e 697.985,40€, de operações não orçamentais.

- Aprovada a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Just a Change e com a Sacra e Militar Ordem Constantiniana de São Jorge – Delegação em Portugal, para a realização do Projeto “Camp In Alcanena 2023”, com intuito de fomentar a promoção da dignidade habitacional de famílias carenciadas do Concelho de Alcanena.

- Aprovada a Minuta de Adenda ao Protocolo, de Constituição de Equipa Local de Intervenção – ELI de Alcanena/Torres Novas, no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância – SNIPI, criado pelo Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro, celebrado a 21 de junho de 2011, entre o Instituto de Segurança Social, I.P, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, o Jardim de Infância de São Pedro (Torres Novas) e a Associação de Desenvolvimento Sócio-Educativo e Cultural ABC de Alcanena.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea hh), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos apoios aos alunos no domínio da ação social escolar referenciados na informação sobre a Preparação do Ano Letivo 2023/2024.

Mais, foi aprovada a alteração ao Anexo I das Participações Financeiras das Famílias e respetivos procedimentos, conforme disposto no artigo 6.º, n.º 1, das Normas de Funcionamento do Serviço de Apoio à Família do Município de Alcanena.

- Isentar o pagamento do valor da inscrição e alimentação de 8 crianças acompanhadas pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcanena, na atividade Férias Ativas de Verão – 2023.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com as ulteriores alterações, em virtude de as parcelas resultantes do destaque confrontarem com arruamento público e sob condição de não ser permitido efetuar novo destaque na área correspondente ao prédio originário, por um prazo de dez anos, nos termos do disposto no número seis do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo referido decreto-lei.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, notificando o requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei supra referido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com Francisco Benjamin da Silva Ferreira, do Sul com Rua Principal, do Nascente com Joaquim Carreira e do Poente com Maria Deonilde Reis Martins Ferreira e Maria da Conceição Maximiano Picado.

- Aprovada a correção do destaque da parcela de terreno requerida, já anteriormente aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada no dia três de abril de dois mil e vinte e três, de acordo com a informação técnica emitida em doze de junho de dois mil e vinte e três, pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, acima transcrita.

Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com as ulteriores alterações, sob condição de não ser permitido efetuar novo destaque na área correspondente ao prédio originário, por um prazo de dez anos, nos termos do disposto no número seis do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo referido decreto-lei.

Certificar, também, que a parcela a destacar e a parcela sobrance ficarão com as composições descritas na referida informação técnica.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, notificando a requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei supra referido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com ribeiro, do Sul e do Poente com Rua Dom Afonso Henriques e do Nascente com Helena Maria Silva Vieira.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua atual redação, o Processo de Obras número vinte/dois mil e dez terá de ser considerado deserto.

Dado que a firma requerente não deu qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número mil e oitenta, de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e doze, a Câmara Municipal deliberou informar a mesma de que é sua intenção declarar deserto o referido processo.

Mais, foi deliberado informar a firma requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da notificação, findos os quais será o processo declarado deserto, nos termos da legislação mencionada, procedendo-se ao respetivo arquivamento.

- Aprovada a prorrogação de prazo de mais 60 dias (30 dias graciosa + 30 dias legal), atendendo aos motivos repartidos mencionados na informação ref.^a 16100/2023, constante do Processo ref.^a 2020/300.10.001/14, para a conclusão da Empreitada n.º 15/2020/DPGOM - Centro Escolar de Minde, tendo previsto para a sua conclusão o prazo de 24/08/2023.

Mais, foi deliberado comunicar ao Empreiteiro a deliberação tomada.

- Aprovada, ao abrigo da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Revogação, unilateral, do Protocolo Colaboração celebrado entre o Município de Alcanena e o Centro Desportivo e Cultural “Os Marítimos de Alviela”, por incumprimento da cláusula 8.ª, dado que a cedência se destinava ao exclusivo desenvolvimento de atividades que se encontravam nos objetivos estatutários da Associação.

- Aceite, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a doação efetuada pelo Senhor Casimiro Lourenço, de uma Estela funerária Baixo-Medieval em formato quadrangular, calcário, com vários motivos: círculo com uma cruz cujas extremidades contêm um aspeto floral (Cruz de Avis), contendo figuras em cada divisão interior do círculo. A presente doação irá enriquecer o espólio do Município.

A doação dos bens, por se tratar de bens históricos, não tem valor quantificado.

- Deliberado:

1 - Relativamente ao apoio ao arrendamento urbano:

a) Admitida a candidatura ao apoio ao arrendamento urbano, ainda que a mesma tenha sido apresentada depois do prazo indicado na alínea c), do art.º 6.º, do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, que menciona que “...os recibos fiscais deverão ser apresentados até 31 de janeiro, relativos ao ano civil anterior”, tendo o requerimento sido apresentado à data de 24 de março de 2023.

b) Aprovado o apoio ao arrendamento urbano, ao abrigo do artigo 10.º, do Regulamento de Concessão de Apoios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, uma vez que o requerente comprovou que reside com os pais, fazendo parte do mesmo

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



agregado familiar, e considerando que o contrato de arrendamento se encontra celebrado com o seu pai.

c) Aprovada a atribuição de um apoio no valor de 300,00€ (trezentos euros), para fazer face às despesas com habitação, ao abrigo da alínea c), do artigo 6.º, do suprarreferido Regulamento.

2 - Relativamente ao apoio de isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos:

a) Aprovada a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, requerida ao abrigo do artigo 10.º, do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, uma vez que o requerente comprovou que reside com os pais e considerando que o contrato celebrado com a AQUANENA se encontra em nome do pai do requerente.

b) Aprovado que a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos produza efeitos a partir do dia 24 de março de 2023, data de entrada do requerimento apresentado, devendo comunicar-se à AQUANENA que emita nota de crédito no valor de 21,20€ (vinte e um euros e vinte cêntimos) e isente as tarifas de resíduos sólidos urbanos a partir da data da presente deliberação e no prazo definido no Regulamento mencionado.

- Tomado conhecimento do Balanço do Segundo Semestre da Campanha de Vacinação Antirrábica.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.